



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**  
Gerência de Logística

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e eletroportateis para assegurar o bom funcionamento dos espaços de convivência e suporte aos colaboradores da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater em sua nova sede localizada no Centro Empresarial CNC, situado à SAUN, Quadra 5, Asa Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro refrigerado de coluna, água natural e gelada, com tensão 220V, inox/preto, design prático e funcional, com alimentação de baixo para cima, galão embutido	Un.	7	R\$ 2.142,64	R\$ 14.998,48
2	Forno de Micro-ondas inox com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, luz interior, potência mínima de 1000W, prato giratório, 220V, bloqueio de segurança e descongelamento automático por peso	Un.	4	R\$ 796,35	R\$ 3.254,12

3	Refrigerador/Frigobar com capacidade mínima de 90 litros, tensão/alimentação 220V, cor: branca, eficiência energética A "A", com prateleiras removíveis em vidro e controle de temperatura, modelo vertical	Un.	1	R\$ 1.268,84	R\$ 1.220,21
4	Refrigerador Duplex com capacidade mínima de 450 litros, sistema desgelo Frost Free, tensão/alimentação 220V, cor: prata ou inox, eficiência energética A "A", com prateleiras removíveis em vidro e controle de temperatura, modelo vertical	Un.	3	R\$ 4.641,27	R\$ 13.923,84
5	Sanducheira grill inox elétrica, 220V, com potência mínima de 900W	Un.	2	R\$ 245,33	R\$ 471,94
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 33.868,59</b>

1.2. Não haverá instrumento contratual para a referida aquisição, sendo utilizada a Ordem de Fornecimento.v

1.3. O pagamento será efetuado por Requisição de pagamento mediante Nota Fiscal emitida pelo prestador do serviço em até 10 (dez) dias úteis após a prestação do serviço.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação encontra-se pormenorizada em tópico específico da Nota Técnica 289 - documento SEI 39239372.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Garantia da contratação

3.1.1. O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a mesma, no mínimo, igual ou superior a 1 (um) ano.

### 3.2. Vistoria

3.2.1. Não haverá vistoria.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Execução:

- **Prazo de Entrega:** Os eletrodomésticos e eletroportáteis adquiridos deverão ser

entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão do pedido de compra.

- **Horário de Entrega:** As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 9h às 17h.
- **Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

#### **Centro Empresarial CNC**

SAUN, Quadra 5, Torre D, 3º e 4º andares  
Asa Norte, Brasília - DF

- **Responsabilidade pelo Transporte:** O fornecedor será responsável pelo transporte dos itens até o local de entrega indicado, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- **Condições de Aceite:** A entrega será conferida no ato do recebimento por responsável designado pela Gerência de Logística. Produtos que não estiverem de acordo com as especificações contratuais, apresentarem defeitos, ou não atenderem às condições estabelecidas poderão ser recusados.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO**

- 5.1. A execução será fiscalizada pela Gerência de Logística.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **6.1. Liquidação**

6.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado imediatamente para fins de liquidação, na forma desta seção.

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

### **6.2. Prazo de pagamento**

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **6.3. Forma de pagamento**

6.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 6.4. **Antecipação de pagamento**

6.4.1. A presente aquisição não permite a antecipação de pagamento.

### 7. **FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### 7.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, no sistema Licitações-E do Banco do Brasil pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL

### 8. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 33.868,59 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

### 9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Contrato de Gestão firmados entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

9.1.1. Meta 1.1 - Investimento.

Responsável

*[documento assinado eletronicamente]*

**LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - **GL/ANATER**

MATRICULA: 195



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Conceição Medeiros Senra, Analista Técnico (a)**, em 09/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39404201** e o código CRC **B1172472**.

